

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 5 5 4 / 2015
Campo Mourão, 30 / 3 M 5 Horas 08: 4-

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

SALA DAS SESSÕES 02 04 15

Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 - Programa 38: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Ação 2326: Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais – INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1535/2014, o qual solicita que determine para que, com urgência, seja efetuado reparos na cobertura da Escola Municipal Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Jardim Gutierrez, visando conter o problema de alagamento de sala de aula na ocorrência de chuvas de maior intensidade.

Justificativa.

O problema já existe a longo tempo, porém, segundo informações coletadas por este vereador, foi agravado após reforma realizada na escola no ano de 2012. A





<u>Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Bancada do PPS

situação tem causado transtornos para a realização das atividades escolares e, de acordo com a avaliação de profissional da área de construção civil que vistoriou o local, há riscos de desabamento de parte da cobertura afetada.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 30 de março de 2015.

EDSON BATTILANI Vereador

#7/lac.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
46415-Ln4.

DATA: 1510415



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 554 /2015

REQUERIMENTO Nº /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(×) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
 () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 3 de Março de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/04/2015. (x) Indicação nº 0554/2015) Projeto de Lei nº /2015 () Indicação Legislativa nº) Projeto de Resolução /2015 /2015) Emenda à L.O.M. nº /2015) Requerimento /2015) Moção nº /2015 () Outros 12015 AUTOR: Edson Battilani OCORRÊNCIAS: (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... () Vício de origem. Competência privativa do (a)...... () Inconstitucional por ferir: () Inorgânico por ferir: () llegal por ferir: () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO. () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 01/04/2015. (x) favorável à tramitação.) Emendas em anexo.) favorável à tramitação com emendas.

Ulisses Lima Takarada

alines Thousanda

() Substitutivo em anexo.

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

) Pela apresentação de substitutivo

) Diligências